

VALDECI GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

LEI MUNICIPAL Nº 2.018.19, de 21 de agosto de 2019.

Cria o Cargo de Assessor Desportivo Cultural, no Quadro de Servidores em Comissão do Município, abre crédito especial no orçamento do município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado 01 (um) Cargo de Assessor Desportivo Cultural, no Quadro de Servidores em Comissão do Município, com a seguinte descrição:

Quadro de Cargos dos Servidores Municipais em Comissão

Nº Vagas	Denominação	Lotação	CC
01	Assessor Desportivo Cultural	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	02

Art. 2º - As atribuições e requisitos para provimento deste cargo criado, descrito no Artigo 1º, são as previstas, no Anexo I da presente Lei, passando integrar a Lei Municipal nº 67/2001.

Parágrafo Primeiro: Para o cargo criado nesta Lei, a jornada semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo Segundo: O cargo ora criado, possuirá as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

Art. 3º- Servirão de cobertura para as despesas advindas desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Proj/Atividade: 2045 Incentivo ao esporte e Lazer

Elem. Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elem. Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Elem. Despesa: 3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2019, Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para a inclusão dos seguintes programas:

Órgão: 05 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Proj/Atividade: 2045 Incentivo ao esporte e Lazer

Elem. Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 13.500,00

Elem. Despesa: 3.1.90.08.00.0000 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 1.000,00

Elem. Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

Elem. Despesa: 3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação R\$ 1.500,00

Elem. Despesa: 3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas variáveis – pessoal civil R\$ 100,00

Elem. Despesa: 3.1.90.94.00.0000 – Indenizações Trabalhistas – R\$2.900,00

Art. 5º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior o superávit financeiro do exercício de 2018, vínculo 001 Livre.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2019.

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Assessora Especial de Gabinete

A N E X O I
CATEGORIA FUNCIONAL:
CARGO EM COMISSÃO: CC02
Assessor Desportivo Cultural

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Assessorar os trabalhos realizados pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo nas atividades culturais, desportivas e de lazer. Atendimento ao público.

b) Descrição Analítica: Coordenar e organizar as diversas modalidades de campeonatos municipais realizados pela administração ou em parceria com demais entes. Supervisionar as reuniões do Conselho Municipal de Desportos, definindo diretrizes e regramentos para realização dos respectivos campeonatos e modalidades. Organizar, orientar e difundir o desporto no município. Assessorar a secretaria na elaboração e desenvolvimento de projetos, programas e planos culturais. Organizar, promover e executar atividades artísticas, culturais, de museu e de biblioteca no município. Assessorar o secretário em suas tarefas envolvendo o esporte e a cultura do município. Executar atividades correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Atendimento ao público.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental.